



DECRETO Nº. 57/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.409 de 09 de julho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor **R\$ 85.000,00** (*oitenta e cinco mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-1020 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo-Transp. Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01871 - 51819 - 0518/09/02/05/20 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo - Transporte Sanitário.

Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Código reduzido - 01872 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município pela Resolução SESA 516/2024 e Termo de Adesão 03/2024 que repassou em 28/06/2024 o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e o Município arcará com uma contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de janeiro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal